

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Necessidade da Administração: aquisição de duas colunas deionizadora 50l/h,
Compatível com a marca Permuton, modelo CS1800

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na aquisição de bens/serviços para o Laboratório de Análises Clínicas da Prefeitura de São Pedro do Butiá.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

O objeto consiste em duas Colunas Deionizadora 50l/h, compatível com a marca permuton, modelo CS1800;

Características:

Remover os sais dissolvidos na água, produzindo água deionizada, dando-lhes uma pureza iônica superior a da água bi-destilada. Com baixo consumo de energia e não necessitando água para refrigeração.

Aplicação nos laboratórios de análises clínicas, hospitais, farmácias, água para bateria, água para reciclagem de cartuchos de impressora, água para alimentação de aquário, etc.

Trabalhar com resinas de troca iônica (catiônica e aniônica) que estão na mesma coluna.

Confeccionado em plástico PVC

Possui sensor condutímetro de alarme ótico (alertando da necessidade da troca da coluna), com, lâmpada vermelha da célula condutimétrica indica quando há necessidade de troca da coluna intercambiável

Condutividade : 0,7 a 4,0 μ S/cm

Resistividade : 1,5 a 0,3 M Ω xcm

pH: 5 a 8

Eletrólitos totais dissolvidos <1 ppm

Dimensões mínimas (cm) diâm. 20 x h 77

Vazão 50 l/h

Elemento 5 l de resina mista (40% Cationica + 60% aniônica)
(rendim.900 l)*

Potência (W) 9

Voltagem (V) 220

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Está fundamentada na questão de que o presente objeto é aquisição de duas colunas deionizadoras, que fornece água purificada, a qual vem sendo utilizada desde o início das atividades do Laboratório de Análises Clínicas de São Pedro do Butiá, sendo essencial para o funcionamento dos aparelhos. E consta no Plano Anual pactuado para 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aquisição de duas colunas deionizadora 50l/h, compatível com a marca permuton, modelo CS1800, conforme as seguintes especificações/condições: que o presente objeto contenha todas especificações que constam no item 1, descrição do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços emitida deverá conter a informação de Marca e Modelo dos produtos a ser fornecidos e ser compatível com as especificações constantes neste termo de referência.

A Contratada deverá fornecer todos os materiais, bem como providenciar o frete para a entrega, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos devem estar previstos na proposta de preços emitida.

A empresa deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
- f)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

A Contratada obriga-se a fornecer os item acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;

A Contratante exercerá a fiscalização do funcionamento do serviço através da Sra. Camile Oliveira Stival, bioquímica, sendo que será realizado rigoroso controle de qualidade pela Contratada, conforme portaria 289/2023.

A Contratada deverá entregar os bens para a Contratante na UBS de São Pedro do Butiá, Rua Sete de setembro, 940, centro, CEP 97920-000, onde será feita a conferência.

A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito, na forma do estabelecido na cláusula deste instrumento, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido no funcionamento da coluna deionizadora.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para entrega dos bens será de 30(trinta) dias corridos e iniciará a partir da data de emissão do empenho emitido pela secretaria responsável.

Os bens objeto dessa contratação deverão ser entregues na Secretaria de Saúde (UBS), na Rua Sete de Setembro, nº 940, Centro, São Pedro do Butiá, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 12:00h ou das 13:00h às 17:00h mediante entrega com a nota fiscal.

A Contratada fica obrigada a entregar os produtos com validade de no mínimo 2(dois) anos dos produtos exigida no Termo, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 20 (vinte) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Saúde indicará o servidor Camile Oliveira Stival, como gestor e fiscal do contrato conforme Decreto Municipal 2.317/2023 e portaria 289/2023.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 30(trinta) dias, após a entrega dos bens objeto dessa dispensa de licitação, acompanhados da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de dispensa, nos moldes da lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento do menor preço item.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor unitário de R\$ 1326,67 totalizando R\$ 2.653,34

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Empenho: 241

Projeto/atividade: 2703

Elemento da despesa: 449052

São Pedro do Butiá, aos 27 de Maio de 2024.



Rosmeri Gallas
Secretaria de Saúde e Bem Estar Social